

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“ Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria do(a) segurado(a) *DILSON CESAR MOREIRA JACOBUCCI* ”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n. 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR o pedido de *Isonção de Imposto de Renda* incidente sobre os proventos de aposentadoria pagos por este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ao segurado **Dilson Cesar Moreira Jacobucci** (matrícula n. 153951), na forma do requerimento registrado sob nº 115/2023, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541 de 23 de novembro de 1992, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº **2023.7.1000038PA** .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, 31 de outubro de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias